

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso

Discussão Pública

Aditamento ao Alvará de Loteamento Nº 5/1982

Rua N.ª Sr.ª de Fátima - lote n.º 5 – U. F. Campos e Louredo - Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote n.º 5, sito na Rua N.ª Sr.ª de Fátima, da união de freguesias de Campos e Louredo, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que o requerente M. Nogueira Rodrigues Unipessoal Lda., contribuinte nº 507359194, residente em Rua das Luzências, n.º 45, freguesia de Taíde, concelho de Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso na página da Autarquia na internet e jornal local, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, 06 de maio de 2026

O Presidente da Câmara,

Assinado por: FREDERICO
DE OLIVEIRA CASTRO

Data: 06-05-2026 15:49:38

(Frederico de Oliveira Castro, Dr.)